



PROCESSO	PROT. 1161059/2020
INTERESSADO	CAU/AL
ASSUNTO	ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO ESTADUAL – CE, ACERCA DA POSSIBILIDADE DE DIVULGAÇÃO DE MATÉRIA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA RECICLAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DEMOLIÇÃO – ABRECON.

DELIBERAÇÃO Nº 11/2020 – CE-CAU/AL

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE ALAGOAS – CE-CAU/AL, reunida ordinariamente em Maceió/AL, na sede do CAU/AL, no dia 31 de julho de 2020, no uso das competências que lhe conferem o art. 55 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Ofício Nº 054/2020 do CAU/AL, que solicita análise e considerações sobre a possibilidade da realização, pelo CAU/AL, da divulgação de Matéria da Associação Brasileira para Reciclagem de Resíduos da Construção Civil e Demolição – ABRECON.

Considerando o Art. 10 da Resolução 179 de 2019 do CAU/BR, que traz entre as competências da CE-UF, atuar no âmbito da Unidade da Federação, em primeira instância, como órgão consultivo;

Considerando o Art. 28 da Resolução 179 de 2019 do CAU/BR, que traz as condutas vedadas aos Conselheiros e Agentes Públicos do CAU/BR e dos CAUs/UF.

Considerando subsidiariamente a Lei Federal 9.504/97, que trata das Eleições em todo território nacional, e, em seu Art. 73, especificamente das condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais.

DELIBERA:

1. Ser **FAVORÁVEL** à divulgação, por parte do CAU/AL, de Matéria da Associação Brasileira para Reciclagem de Resíduos da Construção Civil e Demolição – ABRECON, tendo em vista que este tipo de ação não se enquadra em nenhuma das condutas vedadas apresentadas pelas legislações acima mencionadas.
2. Encaminhar este ato à assessoria técnica para providenciar os devidos encaminhamentos.

Com **02 votos favoráveis** dos membros: Jorge Marcelo Cruz, Daniel Moura Soares e **01 ausência** do membro: Ricardo Victor Rodrigues Barbosa

Maceió, AL, 10 de setembro de 2020.

Jorge Marcelo Cruz
Coordenador da CE-AL

DELIBERAÇÃO Nº 11/2020 – CE-CAU/AL